

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19 - Nº 001/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O MUNICÍPIO DE CAATIBA- BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em CADASTRO DE RESERVA para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de CAATIBA – Bahia, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

**1 – VAGAS:**

| PROFISSIONAL/CATEGORIA   | CARGA HORÁRIA | ALOCAÇÃO                         | VALOR          | QUANTIDADE |
|--|---------------|----------------------------------|----------------|------------|
| ENFERMEIRO   | 40 HS         | CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 | 2.250,00       | 02         |
| <b>Requisitos mínimos:</b><br>• COREN ativo<br><br><b>Requisitos Desejáveis:</b><br>Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas |               |                                  |                |            |
| AGENTE SANITARIO   | 40 HS         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    | SALARIO MÍNIMO | 01         |
| <b>Requisito desejável:</b><br>• Experiência como agente sanitário mínimo de 1 (um) ano.   |               |                                  |                |            |

| PROFISSIONAL/CATEGORIA   | CARGA HORÁRIA | ALOCAÇÃO   | VALOR                | QUANTIDADE |
|--|---------------|--|----------------------|------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM  | 40 HS         | CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | SALARIO MÍNIMO + 20% | 03         |
| <b>Requisitos obrigatórios:</b><br>• Nível médio completo e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade.<br><br><b>Requisitos Desejáveis:</b><br>• Mínimo de experiência de 1 ano atuando como técnico de enfermagem em unidades de saúde públicas ou privadas. |               |  |                      |            |
| AGENTE PARA BARREIRA SANITARIA   | 20 HS         | BARREIRA SANITÁRIA   | ½ SALARIO MÍNIMO     | 20         |

**Requisitos Desejáveis:**  
 • Ensino médio completo.

\* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá comparecer a Secretaria de Saúde para formular sua inscrição, observando que uma pessoa por vez, no período de 22/06/2020 à 26/06/2020 referente ao PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID 19.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.4 O candidato deverá apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

**3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

**4 – DA VALIDADE:**

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência/calamidade pública devido à pandemia (COVID-10) ou até 31/12/2020, podendo ainda ser aberto novas vagas e datas alterando o item 2.1 deste instrumento.

**5 – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vaga.

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

6.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal, respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de CAATIBA por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

6.11 Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

6.12 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

CAATIBA- Bahia, 17 de junho de 2020.

Maria Tânia Ribeiro – Prefeita

Uilton Roldão Neris – Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

17 de junho de 2020

| DATA                    | EVENTO                              |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 17/06/2020              | PUBLICAÇÃO DO EDITAL                |
| 22/06/2020 à 26/06/2020 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES               |
| 29/06/2020              | PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE |

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site do Município, redes sociais do Município e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de CAATIBA.